

PORTARIA nº 112/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA
MATERNIDADE DE SERVIDORA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,

CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 01 de junho a 01 de outubro de 2017, a servidora **MILKA THALYANNE BEZERRA GOMES**, CPF: **068.144.314-67**.

Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de junho de 2017.



LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal